

1 No dia vinte e três de julho de dois mil e treze, às 17:00 horas na sala de reunião da ESAG,  
2 reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião Ordinária, com as seguintes  
3 presenças: Mário César Barreto Moraes, Adrián Sánches Abraham (suplente), Arnaldo José  
4 de Lima, Ana Paula Menezes Pereira, Aroldo Schambeck, Denise Pinheiro, Eduardo  
5 Janicsek Jara, Felipe Eugênio Kich Gontijo, Isabela Regina Fornari Müller, Jane Iara Pereira  
6 da Costa, Maria Carolina Martinez Andion, Maurício Custodio Serafim, Marco Antônio  
7 Seifriz, Patrícia Vendramini, Simone Ghisi Feuerschütte, Téc. Ana Cristina Benazzi dos  
8 Santos, Téc. Tânia Mara Martins Cardoso, Acadêmica Priscila Soares Elpo. Ausências:  
9 Dannyela da Cunha Lemos (capacitação), Giselle Meira Kersten (suplente/justificada), Nério  
10 Amboni (justificada), Acadêmico Lucas Rocha (titular), Acadêmico Maycon Machado  
11 Fontana (suplente). Ordem do Dia: 1. Ata da reunião anterior; 2. Processo nº 7092/2013 –  
12 Afastamento do País – Prof. Rodrigo Bousfield (Relator: Prof. Marco Antônio); 3. Processo  
13 nº 8773/2013 – Solicitação de Prorrogação de Afastamento para Doutorado – Profª Beatriz  
14 Goudard (Relator: Prof. Arnaldo); 4. Processo nº 9516/2013 - Requerimento de colação de  
15 grau em gabinete – Marina Gabriela Santos Fusinato (Relatora: Profª Isabela); 5. Outros  
16 Assuntos. Na seqüência o Prof. Mário perguntou aos presentes sobre inclusões em pauta: .  
17 Dilatação de prazo para conclusão de curso – Acadêmico Arthur Alexandre Castro  
18 (Relatora: Profª Ana Paula Pereira Menezes); . Alteração no Projeto de Curso de  
19 Especialização em Gestão Acadêmica e Universitária – UDESC/UNIDAVI (Relator: Prof.  
20 Mário). **1. Ata da reunião anterior** – Colocada em discussão, aprovada por unanimidade. **2.**  
21 **Processo nº 7092/2013 – Afastamento do País – Prof. Rodrigo Bousfield** – O Prof.  
22 Marco Antônio Seifriz apresentou seu parecer, a saber: **Processo:** nº 7092/2013. **Origem:**  
23 DAP. **Interessado:** Prof. Rodrigo Bousfield. **Assunto:** Afastamento para a viagem  
24 internacional. **Histórico:** 03/06/2013 – O Prof. Rodrigo Bousfield formaliza solicitação de  
25 afastamento com ônus limitado para realização da viagem técnica a University of North  
26 Florida. 26/06/2013 – Antes de ser apreciado pelo Departamento de Administração Pública  
27 (DAP), o Prof. Rodrigo Bousfield instrui o processo com justificativa de alteração de data.  
28 26/06/2013 – O relator do processo junto ao DAP, Prof. Leonardo Secchi, exara parecer  
29 favorável à realização da viagem técnica. 05/07/2013 - O Diretor Geral da ESAG, Prof. Mário  
30 César Barreto Moraes, designa este relator junto ao CONCENTRO, que passa a análise.  
31 **Análise:** O presente processo trata da solicitação de afastamento com ônus limitado para  
32 realização de viagem internacional do Prof. Rodrigo Bousfield. A viagem atenderá as  
33 demandas de atividades de pesquisa junto a Universidade do Norte da Flórida, com  
34 recepção pelo Prof. George Candler no período compreendido entre 13/11/13 e 24/11/13.  
35 Estas atividades estão alinhadas com o projeto de pesquisa em andamento do Prof.  
36 Bousfield intitulado “A relação jurídica administrativa como forma de conferir publicidade

Membros:

**Presidente:**

**Secretário:**

1 substancial aos serviços públicos”. A Instrução Normativa nº 001 de 03 de julho de 2013  
2 regulamenta os procedimentos para autorização de afastamento do país com ônus limitado  
3 e sem ônus para a UDESC de servidores docentes e técnicos universitários, a qual  
4 considera afastamento do país com ônus limitado todo aquele que implicar direito ao  
5 servidor afastado apenas ao recebimento de vencimento ou salário e demais vantagens do  
6 cargo, da função ou do emprego. A solicitação do Prof. Bousfield atende integralmente as  
7 condições estabelecidas para viagens internacionais com ônus limitado quais sejam: a) A  
8 duração da viagem, inclusive trânsito, não deve exceder 15 (quinze) dias corridos; b) O  
9 pedido para afastamento deve ser feito com antecedência mínima de 10 (dez) dias da  
10 viagem para emissão de portaria; c) Caracterização da finalidade da viagem, indicando as  
11 atividades a serem desenvolvidas, bem como o local e a entidade a ser visitada; d) Carta  
12 convite da instituição a ser visitada; e) Plano de recuperação das atividades de ensino,  
13 pesquisa e extensão aprovado pelo Departamento; e f) Datas do início e do término da  
14 viagem. **Voto do Relator:** Voto pela aprovação da solicitação de afastamento com ônus  
15 limitado para realização da viagem internacional do Prof. Rodrigo Bousfield, nos termos  
16 desse processo. Colocado em discussão, o parecer do relator foi aprovado por  
17 unanimidade. **3. Processo nº 8773/2013 – Solicitação de Prorrogação de Afastamento**  
18 **para Doutorado – Profª Beatriz Goudard** – O Prof. Arnaldo apresentou seu parecer, a  
19 saber: **Processo nº:** 8773/2013. **Origem:** Departamento de Ciências Econômicas - DCE.  
20 **Interessada:** Profª Beatriz Goudard. **Assunto:** Solicitação de prorrogação de afastamento  
21 para frequentar Curso de Doutorado. **Histórico:** Em 23 de maio de 2013, a Profª Beatriz  
22 encaminha ofício s/n à Chefe do DCE, solicitando prorrogação de seu afastamento com  
23 base na Resolução nº 056/2010 - CONSUNI por um prazo de 6 (seis) meses; Em 02 de  
24 julho de 2013, a Chefe do DCE, designa o Prof. Arlindo como relator do processo e solicita  
25 seu parecer na próxima reunião do DCE; Em 02 de julho de 2013, o Prof. Arlindo apresenta  
26 parecer Favorável na reunião ordinária do DCE e o mesmo é aprovado por unanimidade;  
27 Em 05 de julho de 2013, sou designado relator para apresentação de parecer na próxima  
28 reunião do Conselho de Centro da ESAG. **Análise:** Trata-se de solicitação de prorrogação  
29 para conclusão do Curso de Doutorado da Profª Beatriz Goudard com amparo legal junto à  
30 Resolução nº 056/2010 – CONSUNI. A requerente apresenta nos autos do processo a  
31 justificativa para sua solicitação bem como a documentação comprobatória exigida na  
32 referida Resolução, a saber: 1) Justificativa da necessidade de prorrogação, com respectivo  
33 cronograma de atividades a serem realizadas durante o período de prorrogação; 2) Histórico  
34 escolar; 3) Parecer do Professor Orientador do Curso, Prof. Dr. Francisco Henrique de  
35 Oliveira, endossado pelo respectivo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
36 Engenharia Civil, Prof. Dr. Roberto Caldas de Andrade Pinto; 4) Termo de compromisso

**Presidente:**

**Secretário:**

**Membros:**

1 referente ao período de prorrogação, conforme anexo I da referida Resolução. Constam  
2 ainda, relatórios semestrais (I e II) apreciados pelo DCE e Direção de Pesquisa do Centro  
3 bem como parecer FAVORÁVEL do DCE quanto ao seu pedido de prorrogação com a  
4 seguinte informação: “Por todo o exposto, **VOTO** pela aprovação do pedido de prorrogação  
5 por seis meses do afastamento da Profª Beatriz Goudard, para frequentar curso de Pós-  
6 Graduação “Stricto Sensu” – Doutorado, nos termos do parágrafo 1 do art. 8 da Resolução  
7 nº 056/2010 – CONSUNI.” Igualmente, vale ressaltar a esta plenária, que: 1) O afastamento  
8 da referida Professora encontra-se autorizado pela portaria nº 1976/2011 para um período  
9 de 01/04/2012 a 30/09/2013; 2) Uma vez autorizada à sua prorrogação, a mesma iniciará  
10 em 01/10/2013 e segue, pelo solicitado, até 31/03/2014; 3) As atividades docentes da  
11 Professora Beatriz, desde o seu início, foram em parte cobertas por Professor Efetivo e  
12 outra parte coberta por Professor Substituto, ficando o DCE com o mesmo número de  
13 Professores desde o seu afastamento; 4) A Profª Beatriz ingressou na UDESC em  
14 01/07/2002, portanto, possui 12 anos, 02 meses e 23 dias de exercício no cargo de  
15 Professor de Ensino Superior e que ainda falta para sua aposentaria, considerando 30 anos  
16 de serviço, 17 anos, 07 meses e 07 dias; 5) O pedido de prorrogação do prazo de  
17 afastamento deverá dar entrada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até 60  
18 (sessenta) dias antes do término do prazo de afastamento concedido. **VOTO: FAVORÁVEL**  
19 ao pedido de prorrogação, por seis meses, do afastamento da Profª Beatriz Goudard, para  
20 frequentar Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Doutorado em Engenharia Civil da  
21 UFSC, nos termos do parágrafo 1º do art. 8º da Resolução nº 056/2010 – CONSUNI.  
22 Colocado em discussão, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **4. Processo nº**  
23 **9516/2013 - Requerimento de colação de grau em gabinete – Marina Gabriela Santos**  
24 **Fusinato** – A Profª Isabela apresentou seu parecer, a saber: **Origem:** Centro de Ciências da  
25 Administração e Socioeconômicas – ESAG. **Interessado:** Marina Gabriela Santos Fusinato.  
26 **Assunto:** Outorga de Grau em Gabinete por Procuração. **Histórico:** Em 10 de julho de  
27 2013, a Secretária de Ensino de Graduação da ESAG recebeu do procurador do acadêmico,  
28 a solicitação de outorga de Grau por Procuração em gabinete posterior à data estabelecida  
29 para a Outorga de Grau de seu curso (12/08/2013). Em 12/07 de 2013 a relatora Profª  
30 Isabela Regina Fornari Müller, recebe o processo para parecer e análise, no CONCENTRO.  
31 **Análise Técnica:** - Em 10 de julho de 2013, a acadêmica encontra-se na situação de Apto à  
32 colação. No Curso de Administração/Noturno, pois já concluiu todos os componentes para a  
33 Integralização Curricular: Disciplinas Obrigatórias, Atividades Complementares e Estágio I e  
34 II. - A acadêmica requer outorga de grau em gabinete por procuração declarando-se que  
35 reside na França, o que impossibilita seu comparecimento à solenidade de Colação de  
36 Grau. **Parecer:** 1. Levando-se em consideração que a solicitante já se encontra em situação

**Presidente:**

**Secretário:**

**Membros:**

1 de Apta à Colação, **2.** A acadêmica está amparada pelo que está estabelecido no artigo 9º,  
2 parágrafo 3º, inciso III do Anexo Único da Resolução nº 145/2005 – CONSUNI, em redação  
3 alterada pela Resolução nº 055/2008 – CONSUNI, “III – mudança de residência da família  
4 para outro Estado da Federação, ou outro País.” Sou de parecer favorável a solicitação da  
5 acadêmica, de outorga de grau por Procuração em gabinete. Colocado em discussão, o  
6 parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. **5. Dilatação de prazo para conclusão**  
7 **de curso – Acadêmico Arthur Alexandre Castro** – A Profª Ana Paula Menezes  
8 apresentou seu parecer, a saber: **Processo:** nº 9877/2013. **Origem:** Centro de Ciências da  
9 Administração e Socioeconômicas – ESAG. **Interessado:** Arthur Alexandre Castro.  
10 **Matrícula:** 141511169 (ADM081). **Assunto:** Dilatação de Prazo para Conclusão do Curso  
11 Superior de Graduação em Administração (Noturno). **Histórico:** - Em 15/07/2013, a  
12 Secretaria de Ensino de Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, solicitação de  
13 dilatação de prazo de conclusão de curso. - Em 19 de julho de 2013, a Secretária de Ensino  
14 de Graduação do Centro emitiu análise técnica sobre o assunto. - Em 19 de julho de 2013,  
15 sou designada como relatora do processo no Conselho de Centro da ESAG. **Análise: 1.** O  
16 acadêmico ingressou no curso de Administração Pública (Fpolis) da ESAG, em 20/07/2006  
17 (ADS042) via Vestibular. O acadêmico obteve trancamento de matrícula no semestre  
18 2010/2, em razão de intercâmbio realizado no exterior. No primeiro semestre de 2011, o  
19 requerente efetuou Transferência Interna para o curso de Administração Empresarial. O  
20 início do período de contagem para a integralização do curso está fixado em 2006/2, data de  
21 ingresso deste na Universidade. **2.** Conforme análise técnica, em conformidade com o que  
22 estabelece a Resolução nº 01/2000-CONSEPE, o tempo mínimo para conclusão do curso  
23 pelo requerente é de 4 anos e máximo de 7 anos. **3.** No semestre 2013/2, o aluno está  
24 matriculado em seis disciplinas, incluindo Estágio Curricular Supervisionado I e II. Para a  
25 integralização do currículo, faltariam seis disciplinas e o cumprimento das Atividades  
26 Complementares. **4.** A Resolução nº 001/2000 - CONSEPE estabelece: Art. 4º - A  
27 solicitação de dilatação do prazo máximo estabelecido para conclusão do Curso poderá ser  
28 requerida a partir do momento em que ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão do  
29 respectivo Curso em tempo hábil, até o final do período de matrículas para o último  
30 semestre do prazo de integralização curricular. **5.** O acadêmico justifica o requerimento para  
31 dilatação de prazo, alegando que sua condição profissional não permitiu que integralizasse  
32 seu curso em tempo hábil. Necessitando prorrogação no prazo para integralização em um  
33 ano, a contar do primeiro semestre de 2014. **Parecer e voto:** A solicitação atende às  
34 exigências técnicas, estando devidamente justificada pelo requerente, sendo assim emito  
35 voto favorável à dilatação do prazo para a conclusão do curso de Administração Empresarial  
36 pelo requerente em 2(dois) semestres, a contar do primeiro de semestre de 2014. Colocado

**Membros:**

**Presidente:**

**Secretário:**

1 em discussão, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. **6. Alteração no Projeto**  
2 **de Curso de Especialização em Gestão Acadêmica e Universitária – UDESC/UNIDAVI –**  
3 O Prof. Mário apresentou as alterações nas folhas de números 31, 54, 56, 63, 64, 66 e 69  
4 substituídas no Processo nº 15213/2012, que trata do termo de cooperação técnico científico  
5 entre a UDESC e a Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí –  
6 UNIDAVI, atendendo a uma solicitação da PROPPG. Tal substituição foi feita por solicitação  
7 da Reitoria da UDESC, por constar no quadro docente dois professores da UDESC/Reitoria  
8 que atuam como técnicos, impossibilitando o pagamento das horas/aula. Desta forma, o  
9 Prof. Paulo Bastos foi substituído pelo Prof. Nério Amboni na disciplina de Pensamento e  
10 Planejamento Estratégico e a exclusão do nome da Profª Rosilane Pontes Bernard por  
11 constar outra professora já nominada para a disciplina de Avaliação Institucional. Após  
12 discussão, foram aprovadas por unanimidade os registros e alterações feitas no Projeto de  
13 Curso de Especialização em Gestão Acadêmica e Universitária a ser ministrado pela  
14 UDESC/ESAG em convenio com a UNIDAVI de Rio do Sul, SC. A Profª Patrícia registrou  
15 não conhecer a proposta do curso, pontuando que se tem adotado a filosofia de  
16 envolvimento dos departamentos quando da realização de curso de pós-graduação, como  
17 foi adotado com o Curso do Corpo de Bombeiros, o que foi bastante salutar para o curso e  
18 corpo docente. **7. Outros Assuntos** – A Profª Simone convidou os conselheiros para a  
19 solenidade de formatura do Curso de Especialização *lato sensu* em Gestão Pública com  
20 ênfase à Atividade de Bombeiro Militar, no dia dois de agosto no auditório do Conselho  
21 Regional de Contabilidade, às 20hs. Serão 22 formandos. Registrou que os alunos  
22 consideraram o curso de muita importância. Agradeceu a todos que participaram e  
23 colaboraram com a realização do curso. Informou que o Comandante do Corpo de  
24 Bombeiros já manifestou interesse na realização de um curso de assuntos estratégicos  
25 somente para coronéis, e também numa segunda edição do curso para capitães em 2014. A  
26 Profª Patrícia agradeceu a todos os professores que participaram; ressaltando também a  
27 importância da coordenação administrativa que deu o apoio técnico na operacionalização do  
28 curso, registrando a parceria com a Técnica Paula que foi muito importante para o bom  
29 andamento do curso. A Profª Maria Carolina informou que estão abertas as inscrições para o  
30 curso da Aliança Francesa, que graças ao convênio com a UDESC concede um desconto  
31 de 60% ao servidor. Solicitou a divulgação do curso. Informou que o Núcleo de Pesquisa e  
32 Extensão sobre Inovações Sociais na Esfera Pública (Nisp), irá promover no dia 16 de  
33 agosto no auditório da ESAG, seminário com o Juiz de direito Marlon Reis. O juiz abordará  
34 no seminário sua experiência junto ao Movimento Ficha Limpa - além de idealizador, o juiz  
35 maranhense foi um dos redatores da minuta da Lei Complementar nº 135/2012, a Lei da  
36 Ficha Limpa. No seminário, o juiz também vai falar sobre as manifestações recentes no

**Presidente:**

**Secretário:**

**Membros:**

1 Brasil e seus desdobramentos na política nacional. O seminário é gratuito, com vagas  
2 limitadas. A Prof<sup>a</sup> Maria Carolina informou ainda, da realização de palestra no dia 09 de  
3 agosto, sobre o curso de Formação Básica para Avaliadores, promovido pela Fundação Itaú  
4 Social, que será oferecido a partir de 27 de agosto na ESAG. A apresentação será  
5 ministrada pelo consultor da fundação e professor Naércio Menezes. Com carga horária de  
6 100 horas/aula, o curso de Formação Básica para Avaliadores visa capacitar seus  
7 participantes para a avaliação de projetos sociais, apresentando conceitos e instrumentos  
8 para mensuração de impacto e retorno econômico. O curso é voltado a alunos de  
9 graduação, em especial estudantes de Economia, Finanças, Administração, Serviço Social,  
10 Psicologia e Engenharias, é composto por aulas teóricas e práticas. Os pré-requisitos  
11 incluem noções de Estatística, Matemática Financeira e Planilha Eletrônica (Excel); além de  
12 disponibilidade para realizar a avaliação de um projeto social como atividade prática. O Prof.  
13 Mário informou que já está disponível no portal a segunda edição do *Informe ESAG*, jornal  
14 semestral da ESAG, que destaca atividades realizadas durante o primeiro semestre deste  
15 ano. Na sequência fez a leitura da Comunicação Interna nº 214/2013/GAB/REIT,  
16 encaminhado pelo Reitor da UDESC para os Centros se envolverem no contato com  
17 políticos em busca de emendas parlamentares, a saber: “Senhor Diretor, A UDESC possui  
18 diversas demandas, em todos os centros de ensino, que ainda não foram atendidas pela  
19 carência de recursos orçamentários disponíveis em seu orçamento próprio. Para viabilizar a  
20 execução dessas demandas, uma das alternativas seria a solicitação de recursos da União  
21 por meio dos ministérios com editais ou com as emendas parlamentares federais. Posto isto,  
22 serão necessárias tratativas junto aos Deputados Federais e Senadores da bancada de  
23 Santa Catarina, no Congresso Nacional, com vistas à captação desses recursos para a  
24 UDESC, via emendas parlamentares do ano de 2014. As solicitações de recursos serão  
25 encaminhadas no segundo semestre de 2013, para a inclusão na Lei Orçamentária Anual de  
26 2014 e para isto, pretendemos envolver toda a comunidade acadêmica nessa discussão. A  
27 intenção é que todos se envolvam e participem desse processo, inclusive estabelecendo  
28 contatos com os deputados de suas regiões, com idas em comitivas à Brasília para as  
29 visitas aos mesmos, além de convidá-los a conhecer os centros de ensino da UDESC.  
30 Neste ano poderia ser efetuado o levantamento das demandas a serem solicitadas por  
31 centro de ensino, sendo as prioridades elencadas pelos envolvidos nos centros. Portanto,  
32 pedimos que cada Centro de Ensino encaminhe ao Gabinete do Reitor, no máximo três  
33 projetos com a devida ordem de prioridade, até o dia 19 de Julho de 2013, com o devido  
34 detalhamento do mesmo, com os valores e prazos previstos. Estamos á disposição para  
35 esclarecimentos.” O Prof. Mário ressaltou que para a ESAG o projeto prioritário é do prédio  
36 novo, que já está tramitando conforme foi exposto na última reunião do CONCENTRO.

**Presidente:**

**Secretário:**

**Membros:**

- 1 Informou que já estão abertas as inscrições para o cargo de Chefe e Sub-Chefe de
- 2 Departamento. Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, da qual eu,
- 3 Tânia Mara Martins Cardoso lavrei a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada
- 4 por todos os presentes do Conselho. Florianópolis, 06 de agosto de 2013.

**Membros:**

**Presidente:**

**Secretário:**